



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias dessa Casa de Lei, bem como suprir eventuais necessidades durante reuniões, etc.

No que se refere aos materiais de limpeza e utensílios terão o objetivo de asseio e salubridade das dependências visando não comprometer a saúde e segurança de usuário e servidores em virtude da falta de higienização evitando-se, desta forma, transtornos administrativos.

Bem-Estar dos Funcionários e Colaboradores: A disponibilidade de gêneros alimentícios adequados no local de trabalho é importante para garantir o bem-estar dos funcionários e colaboradores. Isso inclui desde café e água até lanches para intervalos. Um ambiente bem alimentado tende a ser mais produtivo e saudável.

Limpeza e Higiene: Manter a Câmara Municipal limpa e higienizada é essencial para garantir um ambiente de trabalho saudável e profissional. A aquisição de materiais de limpeza e utensílios é necessária para a manutenção da ordem e asseio nas instalações da câmara.

Atendimento às Demandas do Público: A câmara municipal frequentemente recebe visitantes, incluindo cidadãos locais, autoridades e delegações. Manter suprimentos de expediente e gêneros alimentícios disponíveis pode ser necessário para atender às necessidades desses visitantes.

Cumprimento das Normas e Regulamentos: Em muitos casos, a aquisição desses materiais é obrigatória para cumprir regulamentos de segurança e higiene estabelecidos pelas autoridades competentes.

Portanto, a aquisição desses itens é essencial para garantir a continuidade das operações da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Municipal, promover o bem-estar dos funcionários e atender às necessidades dos visitantes, contribuindo assim para o bom funcionamento do governo local.

3.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
01/01 01.031.0001.2.001	3.3.90.30	1.500.0000.00000	00293

4.ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS.

Item	Unid	Qtd	Descrição do Produto	Marca/Modelo da Proposta	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	UN	3,0000	AVENTAL 48X69			
2	UN	4,0000	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO COM CABO DE MADEIRA REUTILIZÁVEL E SUSTENTÁVEL.			
3	UN	4,0000	CESTO PLÁSTICO PEQUENO.			
4	PCT	20,0000	BANDEJA DESCARTÁVEL DE ISOPOR 100X1.			
5	PCT	56,0000	COPO DESCARTÁVEL 200ML 100X1.			
6	PCT	40,0000	COPO DESCARTÁVEL 300ML 100X1.			
7	PCT	28,0000	COLHER DESCARTÁVEL 50X1.			
8	PCT	8,0000	PAPEL TOALHA CONTENDO 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 18,5 CM X 17,7 CM.			
9	PCT	5,0000	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA 10X1.			
10	PCT	5,0000	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG 50X1.			
11	MTS	2,0000	TAPETE ANTIDERRAPANTE .			
12	UN	4,0000	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LT.			
13	UN	2,0000	VASSOURA DE PALHA.			
14	PCT	20,0000	SACO PLÁSTICO 30X40 COM 3KG.			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Produto M	Marca/ Modelo da Proposta	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	PCT	40,0000	ARROZ AGULHINHA 05 KG TIPO 01.			
2	KG	3,0000	ALHO DE 1º QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.			
3	UND	100,0000	ÁGUA MINERAL 500 ML.			
4	PCT	44,0000	AÇÚCAR CRISTAL 5KG.			
5	PCT	60,0000	BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO 800G .			
6	PCT	30,0000	BISCOITO TIPO ROSCA 600GR.			
7	PCT	30,0000	BALINHA MACIA-500 GRAMAS MASTIGÁVEIS SABOR COCO, BUTTER TOFFES.			
8	KG	15,0000	BACON.			
9	KG	44,0000	BANANA DE ÓTIMA QUALIDADE PRATA, MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES E PODRIDÃO.			
10	PCT	33,0000	CHEIRO VERDE-VEGETAL FRESCO, LIVRE DE FOLHAS ESTRAGADAS OU COM ALGUM DANO COMO MURCHA OU AMARELADA.			
11	KG	7,0000	CEBOLA-SECA, BRANCA DE 1º QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS.			
12	KG	6,0000	CENOURA-DE 1º QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS.			
13	UND	14,0000	CREME DE LEITE 200G.			
14	KG	120,0000	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º CATEGORIA (PATINHO).			
15	KG	40,0000	COXINHA DA ASA-FRESCO, DE 1º QUALIDADE COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS.			
16	KG	90,0000	COXA SOBRE COXA, DE 1º QUALIDADE COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS.			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

17	PCT	34,0000	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 G-CAFÉ EM PÓ TORRADO MOÍDO DE 1º QUALIDADE.			
18	PCT	7,0000	CALDO DE GALINHA EM 57GRAMAS (06 TABLETES).			
19	UN	10,0000	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 300GRAMAS.			
20	PCT	50,0000	FLOCÃO DE ARROZ 400GRAMAS.			
21	PCT	50,0000	FARINHA DE TRIGO 1 KG.			
22	PCT	28,0000	FARINHA DE MANDIOCA 1KG.			
23	PCT	38,0000	FEIJÃO CARIOCA 1KG- DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE BOA EMBALAGEM.			
24	UN	30,0000	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT.			
25	KG	35,0000	LINGUIÇA TIPO CALABRESA- DE 1ºQUALIDADE.			
26	KG	22,0000	LARANJA PERA RIO-MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHOS.			
27	KG	3,0000	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO			
28	UN	60,0000	MILHO VERDE EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, SACHE PESO DRENADO 170GR PESO LÍQUIDO 260G.			
29	UN	20,0000	MOLHO DE TOMATE SACHE 300G.			
30	PCT	10,0000	MACARRÃO ESPAGUETE 400 GRAMAS.			
31	KG	15,0000	MUSSARELA DE ÓTIMA QUALIDADE.			
32	KG	22,0000	MAÇÃ NACIONAL-MATURACÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, POLPA FIRME, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, LIVRE DE PODRIDÃO, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES			
33	KG	50,0000	MAMÃO PAPAIA DE ÓTIMA QUALIDADE.			
34	PCT	30,0000	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS.			
35	LT	87,0000	ÓLEO DE SOJA 900ML.			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

36	DZ	12,0000	OVOS DE GALINHA 12X1.			
37	PCT	20,0000	PÃO DE FORMA 390 GRAMAS.			
38	PCT	35,0000	POLVILHO 1KG .			
39	PCT	60,0000	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 800 GRAMAS.			
40	KG	15,0000	PRESUNTO FATIADO.			
41	PCT	120,0000	POLPA DE MARACUJÁ 100 GRAMAS.			
42	KG	4,0000	PIMENTÃO DE ÓTIMA QUALIDADE.			
43	KG	3,0000	PIMENTA DE CHEIRO.			
44	UN	8,0000	MARGARINA 250 GRAMAS.			
45	UN	12,0000	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS.			
46	LT	40,0000	REFRIGERANTE DE ÓTIMA QUALIDADE SABOR COLA 2 LTS			
47	LT	40,0000	REFRIGERANTE DE ÓTIMA QUALIDADE SABOR UVA 2 LTS .			
48	LT	40,0000	REFRIGERANTE DE ÓTIMA QUALIDADE GUARANÁ 2 LTS .			
49	KG	26,0000	REPOLHO.			
50	LT	35,0000	SUCO CONCENTRADO DE 1 LITRO SABOR UVA.			
51	LT	35,0000	SUCO CONCENTRADO DE 1 LITRO SABOR LARANJA.			
52	LT	35,0000	SUCO CONCENTRADO DE 1 LITRO SABOR MARACUJÁ.			
53	PCT	18,0000	SAL IODADO 1 KG.			
54	KG	13,0000	SALSICHA CONGELADA.			
55	PCT	20,0000	SUCO SABOR MORANGO 240 GRAMAS.			
56	PCT	37,0000	TEMPERO-CARNE, LEGUMES, FRANGO, SABORES VARIADOS COM 60G.			
57	PCT	36,0000	TORRADA 142 GRAMAS.			
58	PCT	12,0000	TRIGO PARA KIBE 500 GRAMAS.			
59	PCT	26,0000	UVA 500 GRAMAS.			
60	PCT	40,0000	WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO 1 KG.			
61	KG	27,0000	TOMATE DE ÓTIMA QUALIDADE.			

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP: 77 328 000 Lavandeira TO
Email:camara.lavandeira.leg@hotmail.com Telefone: (63) 3697-1104



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	Marca/Modelo da Proposta	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	UN	12,0000	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO MÚLTIPLO USO ALVEJA E DESINFETA 5 LT.			
2	LT	60,0000	DESINFETANTE 2LT.			
3	LT	60,0000	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA CONCENTRADO 1LT.			
4	UN	48,0000	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS 500ML.			
5	PCT	13,0000	ESPONJA DE LÃ AÇO 8X1 60G.			
6	UND	12,0000	ESPONJA MULTIUSO VERDE E AMARELO 110MM X 75MM.			
7	UN	29,0000	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML.			
8	UN	3,0000	LIMPA ALUMÍNIO EM PASTA 500G.			
9	UN	12,0000	LIMPA VIDROS 500 ML.			
10	UN	12,0000	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML.			
11	UN	5,0000	LUSTRA MOVÉIS 200 ML.			
12	UN	20,0000	INSETICIDA AEROSL MULTI INSETOS 285 ML.			
13	UN	8,0000	ESSÊNCIA PERFUMADA 140 GRAMAS.			
14	UN	12,0000	ODORIZADOR 360ML.			
15	PCT	10,0000	PEDRA SANITÁRIA 25G.			
16	PCT	35,0000	PAPEL HIGIÊNICO 12X1 FOLHA DUPLA TAMANHO 20X10.			
17	UN	9,0000	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS 500 ML.			
18	UN	30,0000	SABONETE 85 GRAMAS.			
19	PCT	30,0000	SABÃO EM BARRA NEUTRO 5X1 900GR			
20	PCT	42,0000	SACO DE LIXO 15LT 10X1.			
21	PCT	8,0000	SACO DE LIXO 100 LTS 10X1.			
22	UN	10,0000	PANO MULTI USO AMARELO 50X30.			
23	UN	4,0000	TIRA MANCHAS CONCENTRADO 500 ML.			
24	UN	5,0000	ESCOVA SANITÁRIA.			
25	UN	15,0000	SABÃO EM PÓ 800 GRAMAS.			
26	UN	15,0000	SABONETE LIQUIDO 2 LITRO			
27	UN	14,0000	CREME DENTAL 180 GRAMAS.			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

O custo global estimado da contratação é de R\$ 45.172,11 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Onze Centavos).

5.DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada diretamente na Câmara Municipal de Lavandeira Estado do Tocantins, situado na Rua Tertuliano Santos, Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP: 77 328 000 Lavandeira TO, no ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

O prazo para entrega do materiais é em até 05 dias úteis, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

6.DA GARANTIA

O prazo e as condições de garantia dos produtos fornecidos não deverão ser inferiores a 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

7.DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da câmara municipal de Lavandeira, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no contrato.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer à CONTRATANTE as aquisições do objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços.

9.2 Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

9.3 Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais disposições contratuais.

10. PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

10.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

10.2 Os preços ajustados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do Contrato.

10.3 Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da entrega dos materiais solicitados pela câmara municipal, com apresentação da fatura no setor financeiro da câmara municipal, devidamente atestada.

Lavandeira - TO, 24 de Março de 2026.

EDILSON DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal